

Protege



Guia Orientativo: Criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Fazer
bem-feito
para fazer
dar certo.

Palavras da Secretária

Prezados(as) Prefeitos(as) e Gestores(as) Municipais,

A Secretaria de Estado da Cidadania tem a satisfação de apresentar o Manual para Implantação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas para Mulheres, elaborado como instrumento de apoio técnico e institucional à estruturação de instâncias locais voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

A criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais e dos Fundos dos Direitos da Mulher são fundamentais para ampliar a participação social, consolidar a rede de proteção e garantir a efetividade das políticas públicas com foco na equidade de gênero.

Por meio deste material, reafirmamos o compromisso do Governo do Estado com a construção de uma cidadania ativa, inclusiva e territorializada, colocando a Secretaria à disposição para apoiar os municípios com orientações, formações e cooperação técnica.

Seguimos juntas e juntos na missão de assegurar dignidade, proteção e oportunidades para todas as mulheres sul-mato-grossenses.

Atenciosamente,

Viviane Luiza da Silva

Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul



Parte 01

Apoio do Governo do Estado para fortalecer o Controle Social e as Políticas Públicas para Mulheres nos Municípios

Cuidar das mulheres também é cuidar do futuro dos nossos municípios. E para isso, é essencial que cada cidade tenha um espaço onde as mulheres possam ser ouvidas, ter suas demandas reconhecidas e participar da construção de soluções.

Pensando nisso, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania, preparou este material com orientações práticas para ajudar os municípios a criarem e fortalecerem os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e os Fundos Municipais, instrumentos que ampliam a participação social e ajudam a tirar do papel as políticas públicas voltadas às mulheres.

Sabemos que cada cidade tem sua realidade, seus desafios e suas possibilidades. Por isso, o material foi feito para ser simples, direto e útil — como um guia que mostra os caminhos, os passos e as ferramentas para apoiar quem está na ponta: os gestores municipais.

Criar um Conselho ou um Fundo pode parecer desafiador, mas com organização, apoio técnico e vontade política, é possível construir estruturas que façam a diferença na vida de muitas mulheres — fortalecendo a cidadania, a igualdade e o desenvolvimento local.

E o melhor: vocês não estão sozinhos nessa jornada. A Secretaria de Estado da Cidadania, por meio da Central de Atendimento aos Municípios, está ao lado dos gestores para oferecer apoio técnico, orientações, formações e cooperação. Estamos aqui para caminhar juntos e fazer com que cada passo avance na construção de políticas públicas mais justas e eficazes.



Parte 02

Por que criar um Conselho dos Direitos da Mulher no seu município?

Quando falamos em melhorar a vida das mulheres, não estamos falando apenas de políticas: estamos falando de gente. De histórias, de desafios e de oportunidades. E é aí que entram **os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher** — espaços onde poder público e sociedade civil se sentam à mesma mesa para pensar soluções e transformar a realidade.

Esses conselhos são reconhecidos pela nossa Constituição como ferramentas legítimas para planejar, acompanhar e avaliar as políticas públicas. Mas, mais do que isso, eles são lugares de escuta, de participação e de construção coletiva, onde as mulheres podem falar por si, trazer suas vivências e contribuir para decisões que toquem diretamente suas vidas.

Criar um conselho no seu município é dar um passo importante para enfrentar desigualdades que se acumulam há muito tempo — como a falta de acesso a direitos, oportunidades ou mesmo o aumento da violência. É reconhecer que cuidar das mulheres é cuidar da cidade como um todo.

A boa notícia é que vocês não precisam fazer isso sozinhos. Há muitas mãos prontas para ajudar, apoiar e orientar. O importante é começar. E cada município que cria seu conselho contribui para formar uma grande rede de proteção, cidadania e transformação, espalhada por todo o Mato Grosso do Sul.

Vamos juntos nesse compromisso com a igualdade, a justiça e o respeito à dignidade de todas as mulheres?



O que é um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher?

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é muito mais do que um grupo de pessoas reunidas. Ele é um **espaço legítimo de decisão, participação e transformação**. É nele que se pensa, se propõe, se acompanha e se fiscaliza tudo aquilo que diz respeito às políticas públicas voltadas para as mulheres no município.

Criar um conselho é como construir uma casa onde o poder público e a sociedade civil dividem a mesma mesa. Um espaço em que lideranças comunitárias, movimentos sociais, organizações e representantes da prefeitura se unem para defender os direitos das mulheres e ajudar a transformar a realidade local.

Esse conselho é **oficial, permanente e com poder de decisão**. Ele deve ser criado por lei municipal e funcionar com base em um regimento interno. E o mais importante: embora esteja ligado à estrutura do governo, ele atua de forma **autônoma**, com liberdade para discutir, propor e cobrar melhorias — inclusive no uso dos recursos públicos.

Ao implantar um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o município dá um passo firme em direção a uma gestão mais participativa, justa e comprometida com a igualdade de gênero. E mostra, na prática, que todas as vozes importam — especialmente as das mulheres.



Qual a finalidade da criação de um Conselho

Criar um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é dar um passo firme em direção a uma gestão mais democrática, participativa e comprometida com a igualdade.

O Conselho nasce por meio de uma lei municipal, tem funções bem definidas e é regulamentado por um regimento interno. Ele representa uma nova forma de construir políticas públicas: com escuta, com diálogo e com a participação direta da sociedade.

Mas atenção: o Conselho não executa políticas públicas — esse é o papel das secretarias e órgãos da prefeitura. O que ele faz é ainda mais estratégico:

1. Ajuda a pensar, propor e planejar políticas para as mulheres;
2. Delibera (ou seja, decide) sobre assuntos importantes para a política municipal;
3. Orienta e fiscaliza as ações do poder público;
4. Defende os direitos das mulheres em todas as áreas: saúde, educação, segurança, trabalho, cultura, entre outras.

O Conselho funciona como um farol para as políticas públicas: mostra o caminho, acompanha as rotas e ajuda a corrigir os rumos, sempre com base no diálogo entre governo e sociedade.

Criar e manter um Conselho é garantir que as decisões não sejam tomadas de cima para baixo — mas sim com quem vive a realidade do município, especialmente as mulheres que mais precisam ser ouvidas.



Como criar um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher?

Criar um Conselho é um gesto político e democrático que mostra que o município se importa com a participação das mulheres nas decisões públicas. E o melhor: é possível, viável e transformador!

A criação de um Conselho nasce do entendimento de que a escuta das mulheres fortalece toda a comunidade. Para isso, é importante envolver a sociedade civil, os movimentos sociais, as lideranças locais e, claro, o poder público.

Esse processo começa com diálogo e mobilização — e segue com etapas claras que ajudam a estruturar um Conselho com legitimidade, representatividade e capacidade de ação.

Passo a passo para criar um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

1. Mobilize a sociedade civil e o poder público

Reúna lideranças locais, movimentos de mulheres, representantes da prefeitura e pessoas interessadas no tema. A participação desde o início é fundamental.

2. Crie uma Comissão Organizadora Mista

Formada por representantes da sociedade civil e da prefeitura, essa comissão vai conduzir o processo de criação do Conselho.

3. Elabore uma proposta de Lei Municipal

A lei é apresentada pelo(a) prefeito(a) à Câmara de Vereadores. Ela deve prever:

- A criação do Conselho;
- Suas funções e atribuições;
- Sua composição (quantidade de membros e forma de representação);
- Duração dos mandatos e regras de funcionamento.



Dica importante:

Aproveite a elaboração da lei para incluir também a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Assim, o município já garante um instrumento de financiamento para apoiar as ações do Conselho.

4. Aprovação da Lei na Câmara de Vereadores

O projeto é discutido, votado e, se aprovado, segue para a próxima etapa.

5. Sanção da Lei e Publicação Oficial

Com a sanção do(a) prefeito(a), a lei entra em vigor oficialmente.

6. Realize a eleição das conselheiras da sociedade civil

A comissão organizadora lança um edital de convocação, recebe as inscrições, organiza a eleição e coleta as indicações das representantes do poder público. Depois, o(a) prefeito(a) nomeia todas as integrantes por decreto e marca a posse.

7. Elabore e aprove o Regimento Interno

Esse documento define como o Conselho vai funcionar no dia a dia: reuniões, votações, comissões temáticas etc.

8. Instale o Conselho e inicie as atividades

A partir daí, o Conselho começa a atuar, participar das políticas públicas, propor ações, fiscalizar e garantir que os direitos das mulheres estejam sempre na pauta do município.

Dica complementar:

Se possível, organize a Primeira Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres como forma de escutar a população e começar o trabalho com diálogo e participação. Não é obrigatório, mas é altamente recomendado!



Como funciona por dentro: a estrutura de um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Depois de criado, o Conselho precisa de uma boa estrutura para funcionar bem — como uma engrenagem em que cada peça tem seu papel e tudo gira em sintonia. Conheça abaixo os principais componentes que fazem o Conselho acontecer no dia a dia:

1. Plenária ou Conselho Deliberativo

É o grupo principal do Conselho, formado por todas as conselheiras titulares e suplentes — metade representando o governo municipal e metade representando a sociedade civil.

É nesse espaço que as decisões são tomadas, as propostas são debatidas e as políticas são avaliadas.

Importante lembrar:

Quem representa uma secretaria ou organização tem a responsabilidade de levar as decisões do Conselho para dentro do seu órgão e colaborar com sua execução.

2. Mesa Diretora

É a equipe que coordena os trabalhos do Conselho no dia a dia. Normalmente é composta por:

- Presidenta
- Vice-presidenta
- Secretária-geral

Essas funções podem ser exercidas por qualquer conselheira titular, desde que eleita conforme o regimento interno.

É comum — e saudável — que a presidência e vice-presidência sejam alternadas entre o poder público e a sociedade civil, a cada gestão. Isso fortalece a paridade e o equilíbrio dentro do Conselho.



3. Secretaria Executiva

É o setor que cuida da parte administrativa do Conselho. Quem assume essa função normalmente é uma funcionária indicada pela prefeitura, que não pode ser conselheira.

Essa pessoa ajuda com atas, ofícios, registros, organização das reuniões e suporte técnico — garantindo que tudo funcione de forma organizada e transparente.

4. Grupos Temáticos, Comissões Permanentes e Comissões Provisórias

Esses grupos são como “forças-tarefa” dentro do Conselho. Eles se reúnem para estudar temas específicos, analisar propostas, debater assuntos mais complexos e trazer contribuições para as decisões da plenária.

Eles podem ser temporários (para um assunto específico) ou permanentes (como uma comissão de políticas públicas ou de orçamento, por exemplo).

Parte 03

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher: recurso para transformar compromissos em ações

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é um instrumento oficial e previsto em lei que permite ao município organizar recursos financeiros voltados exclusivamente às políticas públicas para as mulheres. Ele funciona como um mecanismo de apoio a projetos, ações e serviços que promovem os direitos, a proteção e a autonomia das mulheres no território.

Ter um fundo instituído é uma forma de fortalecer a gestão pública, garantir transparência no uso dos recursos e viabilizar a implementação de ações planejadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



Para que serve o Fundo Municipal?

Os recursos do fundo podem ser utilizados para:

- Apoiar projetos e ações de enfrentamento à violência de gênero e promoção dos direitos das mulheres;
- Financiar campanhas educativas sobre igualdade de gênero, direitos e prevenção da violência;
- Investir em formações, cursos e capacitações para ampliar a autonomia econômica das mulheres;
- Apoiar serviços de acolhimento, proteção e orientação para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Garantir prestação de contas e transparência, conforme as exigências dos órgãos de controle e da sociedade civil.

Como funciona um Fundo dos Direitos da Mulher?

Os recursos do fundo podem vir de diversas fontes: recursos municipais, parcerias com os governos estadual e federal, emendas parlamentares, doações, convênios e outros instrumentos legais de repasse;

Todo valor arrecadado deve ser destinado exclusivamente para políticas voltadas às mulheres;

A gestão do fundo deve ser vinculada a um órgão da administração municipal, com acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo transparência e participação social.

Passos para criar um Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)

Criar um fundo exige organização e compromisso com a política pública. O primeiro passo é garantir que o município tenha um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ativo, já que ele será o responsável por deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos.



O Fundo é criado por meio de lei municipal aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo prefeito. Ele não tem personalidade jurídica própria, mas deve estar vinculado a um órgão da administração pública, com CNPJ e conta bancária específica. O prefeito também deve publicar um decreto regulamentando o funcionamento do fundo, com regras claras de gestão, controle, execução e prestação de contas.

Etapas para a criação do Fundo: passo a passo

1. Mobilizar e sensibilizar os gestores municipais, especialmente o(a) prefeito(a) e a secretaria responsável pelas políticas para mulheres;
2. Elaborar e apresentar o projeto de lei que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (pode ser junto com o PL do Conselho);
3. Aprovar a lei na Câmara Municipal e sancionar por meio do executivo;
4. Elaborar o Regimento Interno do Fundo, com diretrizes para gestão e uso dos recursos;
5. Aprovar o Regimento Interno junto à Prefeitura e ao órgão que coordena o Conselho;
6. Registrar o CNPJ do Fundo e abrir uma conta bancária exclusiva, em nome da prefeitura, mas destinada exclusivamente à Política para Mulheres.

Encerramento

Este manual é um convite à ação. Esperamos que ele sirva como instrumento de apoio, orientação e inspiração para que mais municípios de Mato Grosso do Sul estruturem suas políticas públicas para mulheres com seriedade, compromisso e participação social.

Garantir os direitos das mulheres começa com decisões locais. E cada passo dado por vocês fortalece a cidadania e transforma territórios.



Referências Consultadas

BRASIL. Lei 4320/1964 de 17 de março de 1964. Brasília: Câmara dos Deputados, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em 04/08/2025

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Guia Orientador para Criação e Fortalecimento de Conselhos Municipais dos Correios das Mulheres. Espírito Santo: Casa dos Direitos do Espírito Santo, 2022. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/Media/Sedh/Documentos2022/Guia%20Orientador%20para%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20e%20Fortalecimento%20de%20Conselhos%20Municipais%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres.pdf>. Acesso em 04/08/2025

MUNICÍPIOS, Confederação Nacional. Fundos Públicos: Criação e Operacionalização. Brasília: CNM, 2014. ISBN 978-85-99129-95-1. Disponível em: [https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Fundos%20P%C3%BAblicos%20-%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20e%20Operacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20\(2014\).pdf](https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Fundos%20P%C3%BAblicos%20-%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20e%20Operacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20(2014).pdf). Acesso em: 04/08/2025

PARANÁ, Governo do Estado. Sistema de Governança de Políticas Públicas para Mulheres: Guia Orientativo para a implantação de Organismo de Políticas para Mulheres (OPM), Conselho Municipal de Direitos da Mulher e Fundo Municipal da Mulher. 2023. Disponível em: https://www.semipi.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/ap_sistemadegovernanca_a4-1.pdf. Acesso em 04/08/2025





GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Fazer
bem-feito
para fazer
dar certo.